

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Mo 07.07.76
Hora 13:00

PROC. Nº 244/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

, autuo a
presente reclamação, apresentada por

JOSÉ ELI MACHADO DE PAULA contra
VELPER S.A. IND. E COM.

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

OBJETO: Sals., 13º sal. prop., Fér. integr., Sal.-fam., F.G.T.S.
Sub-total: Cr\$ 8.042,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 244/76
Em 21 / 06 / 76

Proc. N.º 244/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSE ELI MACHADO DE PAULA

soldador (Reclamante) casado Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Missões, 60 - Imbaúva - Montenegro portador da C. P. - N.º
33:711, Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra

VELPER IND. E COM.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a rcda. de 02.06.75 até a presente data;
- que rescinde seu contrato de trabalho por falta de pagamento, pois desde 15.03.76 não recebe salários;
- que seu salário é de Cr\$ 1.800,00 mensais;
- que não recebeu salário família de um dependente desde 15.03.76;
- que gozou férias em 07.06.76, digo, entrou em férias, mas não as recebeu;
- que desde 15.03.76 recebeu apenas um vale de Cr\$ 500,00;

RECLAMA:

- Salários (105 dias) (Cr\$ 6.300,00 - Cr\$ 500,00) Cr\$ 5.800,00
- 13º sal./76. (6/12) Cr\$ 900,00
- Férias integrais Cr\$ 1.200,00
- Salário-família (1 dep - 4 meses) Cr\$ 142,60
- FGTS - código 01 A calcular
- Sub-total Cr\$ 8.042,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de julho, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Eli Machado de Paula
José Eli Machado de Paula -
reclamante

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à
reda e ao T.N.P.S., p/sr. Of. de just.
Nu 16. Avaliador.

Montenegro, 21 de 06 de 1976

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

3/8
MONTENEGRO

Proc.nº244/76

Re.te.: JOSÉ ELI MACHADO DE PAULA

Reda.: VELPER S.A. IND. E COM.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.S. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante JOSÉ ELI MACHADO DE PAULA e como reclamado VELPER-S.A. IND. E COM., tendo sido designada audiência para o dia 07 de julho às 13:00 horas.

Montenegro, 21 de junho de 1976

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

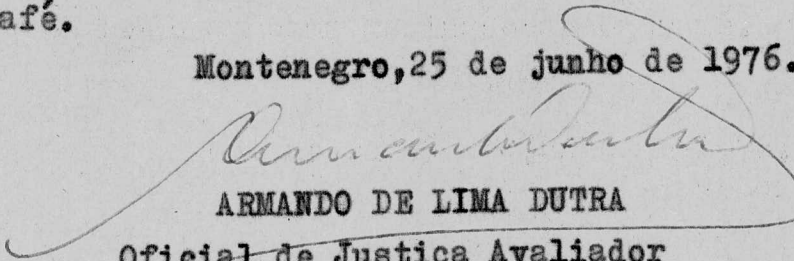
25 JUN 1976

A. Anita M. Springhi
A. Anita M. Springhi - 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS


C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina-rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na - pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, - SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 25 de junho de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador





4/ff

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 244/76

NOTIFICAÇÃO

SR. VELPER S.A. IND. E COM.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: T: Weibull - Montenegro

PARTES: Reclamante: JOSÉ ELI MACHADO DE PAULA

Reclamado: VELPER S.A. IND. E COM.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia sete (07) do mês de julho/76, às treze (13:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 21 de junho de 19 76.

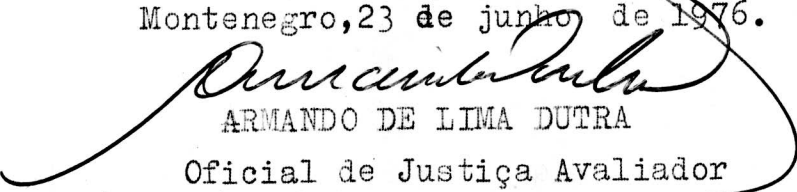
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

23.06.76
[Assinatura]

CERTIDÃO

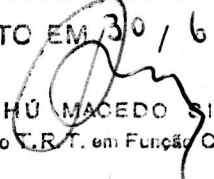
CERTIFICO E DOU FE, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:30 horas, sendo aí, notifiquei VELPER S/A_INDUSTRIA E COMERCIO, na pessoa do filho do sócio da firma Sr .JOSE VELOSSO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 23 de junho de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CORREGEDORIA

VISTO EM 30 / 6 / 76


PAJEHÚ MACEDO SILVA

Presidente do T.R.T. em Função Corregedora



5/8

PROCESSO N.º 244/76

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE ELI MACHADO DE PAULA, reclamante e VELPER S/A-Indústria e Comércio, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, 13º salário proporcional, férias integrais, salário-família e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Gilberto de Souza Costa e pelo procurador Dr. Djacyr Vieira Alves, os quais junta-ram procuração aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: A reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 7.375,60, em quatro parcelas sendo três de Cr\$. 2.000,00 e a 4ª de Cr\$ 1.375,60, pagas nos dias 5 de cada mês, iniciando a primeira no dia 5 de agosto do corrente ano, a reclamada entregará ainda no dia 08 de julho, às 14:00 horas na Secretaria da Junta entregará as guias do FGTS código 01, e pagará diretamente os 10% do FGTS ao reclamante amanhã, dia 8, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com a inicial, digo, com a reclamada. Custas de Cr\$ 361,20 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza de Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

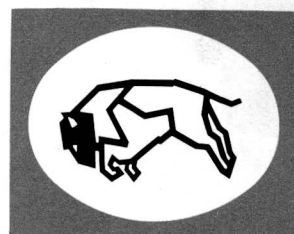
José Eli Machado de Paula
José Eli Machado de Paula
reclamante

Gilberto de Souza Costa
Gilberto de Souza Costa
preposto

Dr. Djacyr Vieira Alves
Dr. Djacyr Vieira Alves
procurador

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIÇÃO

A presente folha contém ~~XXXX~~ documentos.



MR

P R E P O S T O

Nomeamos na qualidade de preposto, o sr. GILBERTO DE SOUZA COSTA, na reclamatória trabalhista, proposta por JOSÉ/ELI MACHADO DE PAULA.

Montenegro, 07 de julho de 1.976

VELPER S/A Indústria e Comércio

ELOY MENEZES PEREIRA - DIRETOR

VELPER S.A.

INDÚSTRIA DE MÁQUINAS

Rua T. Weibull, 1211 - Cx. Postal 94 - 95780 - MONTENEGRO - RS
CGC 91 376 350/0001 Inscr. Est. 078/001.7439

4/8

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO firma estabelecida em Montenegro, à Rua T. Weibull, 1.211, Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes da Fazenda Nacional sob nº 91.376.350/0001-02, Inscrição Estadual nº 078/001.7439, por seu diretor Sr. ELOY MENEZES PEREIRA, C.P.F. 013.037.750

nomeia e constitui seus procuradores os Drs. DJACYR VIEIRA ALVES, CPF 019.945.490, OAB/RS 8.535, JULIO ARISTEU ROSA, CPF 013.037.080, OAB/RS 2.779, ATLÊ COUTINHO BOOS, CPF 005.846.060, OAB/RS 3.154, todos brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliado em Montenegro, com escritório profissional à rua Ramiro Barcelos, nº. 1.514, para o fim especial de: contestar a ação trabalhista, proposta por seu funcionário Sr. JOSÉ ELI MACHADO DE PAULA

conferindo-lhes, para tanto, os poderes da cláusula "ad judicium" e "extra", bem como os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir e reconvir, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, podendo agir em conjunto ou separadamente,

Montenegro, 05 de julho de 1.976

VELPER S/A - Indústria e Comércio

[Handwritten signature]
ELOY MENEZES PEREIRA - DIRETOR

Cartório
KINDEL

| | |
|---|--|
| TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS | |
| Rua Capitão Cruz, 2219 | |
| Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de | <u>ELOY MENEZES PEREIRA</u> |
| Dou fé. Em Test.º | <i>[Handwritten signature]</i> da verdade. |
| Montenegro, | -6. III. 1976 <i>[Handwritten signature]</i> |
| Antonio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante | |

7

CERTIDÃO

Certifico que nesta data compareceu na Secretaria a reclamada, tendo entregue ao reclamante José Eli Machado de Paula as guias do FGTS pelo código 01.

Montenegro, 08 de julho de 1976.

De acordo:



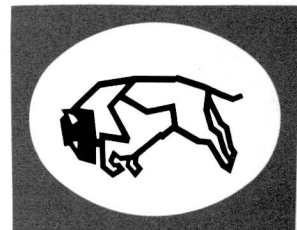
José Eli Machado de Paula


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst

8
pub

A presente folha contém um documento *pub*

R E C I B O : Cr\$337,58 (trezentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e oito cents.)



Recebi de VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a importância de Cr\$337,58 (trezentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos), proveniente de pagamento de F.G.T.S, con forme discriminativo abaixo:

| | |
|--|--------------------|
| 10% (dez por cento) s/ total depósitos | Cr\$167,71 |
| F.G.T.S. s/ salários 06/1976 | Cr\$145,87 |
| F.G.T.S. s/ salários 07/1976 | Cr\$ 24,00 |
| TOTAL | Cr\$ 337,58 |

Pelo que passo o presente recibo, dando quitação / do valor acima.

Montenegro, 08 de julho de 1.976

José Eli Machado de Paula

JOSE ELI MACHADO DE PAULA
CART. PROFIS. 33.711/324.
DESL. 05.07.1976

VELPER S.A.

INDÚSTRIA DE MÁQUINAS

Rua T. Weibull, 1211 - Cx. Postal 94 - 95780 - MONTENEGRO - RS
CGC 91 376 350/0001 Inscr. Est. 078/001.7439



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9
 /
 1976

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis às 14 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO à rua Cap. Cruz-1643 perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. VELPER S/A-INDUSTRIA E COMÉRCIO

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.), referente à 1ª prestação de acôrdo feito no processo n.º 244/76 em que são partes JOSÉ ELI MACHADO DE PAULA, reclamante, e VELPER S/A =IND. E COM., reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Pagamento efetuado sob cheque nº007072 emitido contra Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.- (agência desta cidade)

[Assinatura]

[Assinatura]
 Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, UES

[Assinatura]
 José Eli de Paula
 Reclamante

[Assinatura]
 Reclamado

10
Hj.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis às 14:30 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro à Rua Capitão Cruz, 1643 perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. VELPER A/S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), referente à 2ª prestação de acôrdo feito no processo n.º 244/76 em que são partes JOSE ELI MACHADO DE PAULA, reclamante, e VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Pagamento efetuado so cheque nº 602926 emitido contra Banco Sul Brasileiro S.A. (agência desta cidade).

Chefe de Secretaria

Jose Eli Mde Paula
Reclamante

Reclamado

mg



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos **cinco** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e **setenta e seis** às **16:00** horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **MONTENEGRO** à **rua Capitão Cruz, 1643** perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. **VELPER S/A Indústria e Comércio**

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ **2.000,00** (**Dois mil cruzeiros**), referente à **terceira(3ª)** prestação de acôrdo feito no processo n.º **244/76** em que são partes **JOSÉ ELI MACHADO DE PAULA**, reclamante, e **VELPER S/A-Indústria e Comércio**, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

**Pgto. efetuado com cheque
nº 007147-Bco. Estado do
Rio Grande do Sul**

Pi. Accor...
.....
Chefe de Secretaria

José Eli Machado de Paula
.....
Reclamante

[Assinatura]
.....
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 244/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e ~~setenta e seis~~, nesta cidade de Montenegro, às 16:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSE ELI MACHADO DE PAULA e o Reclamado VELPER S/A IND. E COM. e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~decisão proferida~~ acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.375,60 (Hum mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos.---) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Observação:

O pagamento foi efetuado mediante cheque nº648468 emitido contra o Banco Real de Salvador do Sul.

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

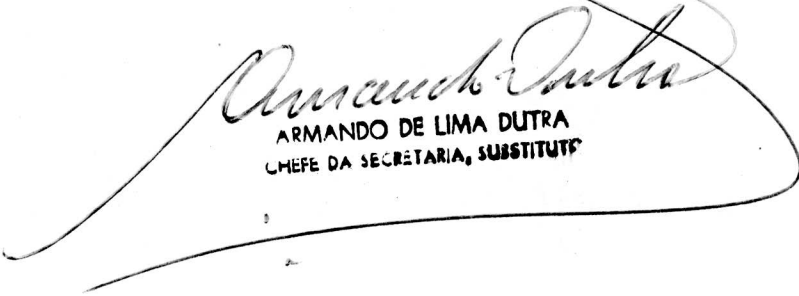
Jose Eli Machado de Paula
.....
Reclamante

[Assinatura]
.....
Reclamado

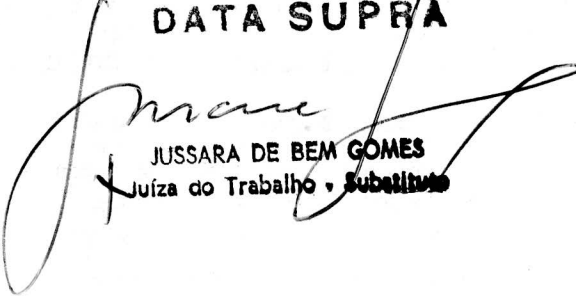
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de 11 de 1976


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho, Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO